



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Mafra - Direção do Foro

PORTARIA Nº 75/2025

Dispõe sobre suspensão de expediente e prazos do 2º Registro de Imóveis de Mafra

O DOUTOR FERNANDO ORESTES RIGONI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando o disposto nos artigos 10 inciso VII e 244 do CNCJFE;

Considerando a informação de que o Cartório do 2º Registro de Imóveis sofreu com incêndio nesta manhã;

Considerando a necessidade de verificação detalhada dos danos e necessidade de reorganização da serventia para seu pleno funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) do 2º Registro de Imóveis de Mafra no período de 14 a 17/10/2025.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Publique-se e registre-se na forma dos artigos 224 do CNCJFE

Mafra, data da assinatura digital.

Fernando Orestes Rigoni
Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Orestes Rigoni, Juiz de Direito**, em 14/10/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9930957** e o código CRC **EDA001D5**.